



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com); [legislativo@california.pr.leg.br](mailto:legislativo@california.pr.leg.br)

---

OF.º Nº 66/2025/GPC

Califórnia, 03 de junho de 2025.

Ao Senhor Paulo Sérgio Chileide.

Prefeito do Município de Califórnia – PR.

Encaminhamos para Vosso conhecimento e providências cópia das Indicações de nº 78,79 e 80/2025, apresentadas pelos vereadores, em sessão ordinária de 02.06.2025.

Com cumprimentos, renovo votos de consideração.

Neuci Venâncio Ferreira

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 — CEP — 86.820-000 — FONE: 43-3429 1242 ramal 276 -

E-MAIL: [legislavocalifornia@hotmail.com](mailto:legislavocalifornia@hotmail.com)

SENHOR NEUCI VENÂNCIO FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

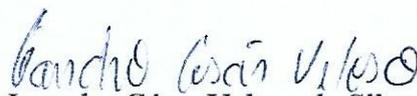
## INDICAÇÃO Nº 78/2025

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, SUGERINDO que o senhor prefeito considere a possibilidade de mudar o local do posto do DETRAN de nossa cidade, visando melhorar as condições de atendimento ao público, que tem se mostrado insatisfatório devido às condições do local atual, principalmente para a vistoria dos veículos e a falta de ar condicionado na parte interna.

Estas mudanças buscam garantir que o posto do DETRAN esteja em um local que seja mais acessível, confortável e adequado para o atendimento. Um local com melhores instalações, estrutura e condições de funcionamento pode garantir um serviço de melhor qualidade para os cidadãos, além de contribuir para a eficiência do órgão.

Minha principal preocupação e da comunidade é com a qualidade do serviço prestado pelo DETRAN. A falta de infraestrutura adequada no local atual pode comprometer o atendimento aos cidadãos, causando filas, desconforto e, em alguns casos, até mesmo prejuízos.

Câmara Municipal de Califórnia, 29 de maio de 2025.

  
Leandro César Veloso da Silva

Vereador

Apresentada em 02/06/2025

Encaminhada através do Ofício nº 66/25

Em 03/06/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 — CEP — 86.820-000 — FONE: 43-3429 1242 ramal 276 -

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

SENHOR NEUCI VENÂNCIO FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

## INDICAÇÃO Nº 79/2025

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, SUGERIR ao senhor prefeito a contratação de uma empresa especializada para a formação e capacitação adequada dos vigias municipais, para aprimorar a atuação e a segurança dos mesmos e, conseqüentemente, melhorar a segurança da comunidade.

A segurança pública, incluindo a atuação dos vigias municipais, é uma responsabilidade do município. A formação profissional dos servidores municipais, como os vigias, é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade da prestação de serviços à população.

Câmara Municipal de Califórnia, 29 de maio de 2025.

Vereadores:

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto

  
Ronaldo Onésino Martins

Apresentada em 02 / 06 / 2025

Encaminhada através do Ofício nº 66/25

Em 03 / 06 / 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 — CEP — 86.820-000 — FONE: 43-3429 1242 ramal 276 -

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

SENHOR NEUCI VENÂNCIO FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

## INDICAÇÃO Nº 80/2025

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, SUGERINDO que o senhor prefeito considere a possibilidade de designar um servidor que atue como um agente de atendimento em um ponto de acesso público à internet, um mediador para auxiliar na comunicação entre pessoas que não têm acesso a meios digitais e os serviços públicos para programas de apoio social, principalmente para acessar aos programas do governo. Esta pode ser uma alternativa eficaz para garantir que as pessoas que não têm acesso à internet ou telefone não sejam excluídas dos serviços públicos e dos benefícios sociais.

Ao implementar um serviço para auxiliar pessoas sem acesso à internet ou telefone, a administração pública está criando um atendimento acessível, inclusivo e de qualidade para todos os cidadãos

É fundamental que o servidor designado tenha as competências necessárias para exercer a função com eficiência.

Câmara Municipal de Califórnia, 29 de maio de 2025.

Maycon Alessandro Landgraff  
Vereador

Apresentada em 02/06/2025

Encaminhada através do Ofício nº 66/25

Em 03/06/2025